



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 132/2023

N.º de Registo 39299 Data 22/11/2023 Processo 21/2023/9

MÓNICA PIRES DE AGUIAR, VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27009, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO, ao abrigo do n.º 1, alínea d) e n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, por impossibilidade de se proceder à notificação prevista nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), vem por este meio, notificar **o(s) proprietário(s) do prédio sito na Rua de São Pedro, n.º 30 em Alvalade, concelho de Santiago do Cacém para:** -----

Em cumprimento dos despachos da signatária, datados de 25/10/2023 e de 03/11/2023, proferidos ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021, **executar(em) no prazo de 30 dias, as obras identificadas no auto de vistoria constante do processo n.º 21/2023/9.** -----

Condições verificadas pela Comissão de Vistorias: -----

Efetuada a avaliação nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12 e Portaria n.º 1192-B/2006 de 03/11 determinou-se que ao estado de conservação do imóvel é **mau.** -----

O edifício encontra-se desabitado e pelo aspeto observado do exterior considera-se que não reúne condições de habitabilidade. -----

A parede do alçado principal apresenta diferentes fissuras, tendo já ocorrido o desprendimento e queda em algumas zonas para a via pública. -----

Na parede do alçado lateral, virada para a Rua Poeta Aleixo, também existem algumas fissuras junto ao beirado. -----

Ao nível da cobertura já ocorreu assentamento ao nível da cumeeira, pelo que a estrutura da mesma está a perder a capacidade resistente. -----

As referidas situações devem ser corrigidas sob pena de afetarem a estabilidade estrutural de todo o edifício. -----

Verificou-se a existência de telhas de canudo desalinhadas, originando infiltrações resultantes da entrada de águas pluviais, que por sua vez danificam a estrutura da cobertura, assim como dos dois edifícios confinantes. -----

Medidas urgentes a tomar: -----

Reparação/reforço da estrutura da cobertura, face à existência de risco de colapso.



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Recolocação das telhas desalinhasadas. -----
Reparação das zonas de parede dos alçados principal e lateral onde existam fissuras e pintura dos mesmos com cor a aprovar previamente pela Câmara Municipal. -----

Restantes trabalhos necessários: -----

Limpeza de resíduos que estejam acumulados no interior do edifício. -----
Substituição das madeiras da janela ou fecho da mesma com alvenaria de tijolo e reboco com argamassa de cimento. -----

Em caso de incumprimento das obras acima determinadas, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem intenção de proceder à posse administrativa do imóvel para execução coerciva das obras, conforme disposto nos artigos 91.º, 107.º e 108.º do RJUE. -----

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe o(s) proprietário(s) do prazo de 10 dias para, em sede de audiência de interessado, dizer(em) por escrito o que se lhe(s) oferecer sobre o assunto, quanto à posse administrativa do imóvel. -----

A falta de resposta no prazo acima referido, significará, que nada há a objetar à presente notificação por edital. -----

As despesas realizadas com as obras coercivas, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta infrator e podem ser cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, caso não sejam pagas voluntariamente. -----

Para constar, se lavrou este Edital, que será afixado no imóvel em causa, no site do Município de Santiago do Cacém, no edifício da Câmara Municipal e na Junta de Freguesia de Alvalade. -----

Santiago do Cacém, 21 de novembro de 2023

A Vereadora da Gestão Urbanística, Contraordenações e Fiscalização

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 2021)

- Mónica Pires de Aguiar -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.